

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 350/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 344/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/11/2019, AUTOS Nº 2019004357.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.288/0001-00, com sede na Rua Avenca, Quadra 05, Lote 01, nº 47, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP: 74.672-210, neste ato representado pelo Sr. Jose Marcelo Ferreira Campanha, inscrito no CPF sob o nº 053.538.298-75, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Contratual nº 344/2019 firmado em 13/11/2019, referente à contratação de empresa para o fornecimento de lanches padronizados para doadores de sangue, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, qual seja, o valor irrevogável, estimado e global de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 13/11/2020 e findando-se em 12/11/2021.


III - DA RATIFICAÇÃO:

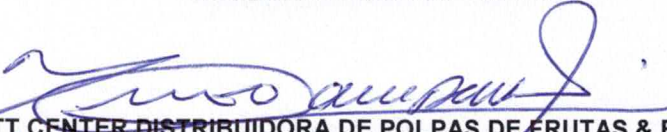
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2019004357, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

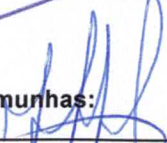
Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

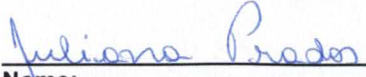

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI
JOSE MARCELO FERREIRA CAMPANHA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: **Maurício Alves de Azevedo Jr**
CPF/MF: **025.203.661-14**


Nome: **Juliana Prados**
CPF/MF: **012.315.711-18**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 350/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches padronizados para doadores de sangue, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Consumo diário estimado	Média mensal	Média anual	Valor unitário	Valor total
1	Bolacha de água e sal em sachês individuais – 08 gramas	84	2.520	30.240	R\$ 0,20	R\$ 6.048,00
2	Bolacha de doce em saches individuais – 08 gramas	152	3.344	20.460	R\$ 0,20	R\$ 4.092,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: 10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS)						

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Jose Marcelo Ferreira Campanha
FRUIT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI
JOSE MARCELO FERREIRA CAMPANHA
CONTRATADA

Testemunhas:

Maurício Alves Dias Jr
CPF/MF: 025.203.661-27

Juliana Prado
CPF/MF: 012.615.711-18